

ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

08

15

PROJETO de Lei nº 013/2004

Em 09 de março de 2004

Autor Antonio Hamilton Fechine

Tip. Lina Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: Dispõe sobre a colocação de placas em prédios e logradouros, indicativas de fatos Históricos relevantes para a história do Município de Campina Grande e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Justiça e Redação
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal / 6 de 03 de 2004

Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 14 de 06
de 19/04 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 14 de 06
de 19/04 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente
Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 013/2004
AUTORIA: VEREADOR ANTONIO HAMILTON FECHINE

PARECER
RELATÓRIO.

A instauração do projeto de lei nº 13/2004, da lavra do edil Antonio Hamilton Fechine, disciplinando a fixação de placas em prédios e logradouros, indicativas de fatos históricos relevantes do Município e outras providências, tem curso nesta Comissão de Justiça para se desincumbir do mister de apresentar parecer acerca de sua regularidade legal e constitucional.

É o relatório.

Parecer do Relator:

É factível o processo legislativo que tem o fito da regulamentação do projeto de lei nº 13/2004, com vistas a obrigatoriedade da colocação de placas nominativas no Município, evidenciando referências de fatos e eventos significativas à preservação da memória histórica de nossa cidade.

A propositura tem um escopo social da maior repercussão, cuja virtude é fazer com a comunidade seja informado sobre os acontecimentos e os protagonistas que tiveram participação na história do Município, contribuindo para o seu desenvolvimento social, político, cultural e econômico, a merecerem reverência desta geração e da posteridade.

No relativo à vertente jurídica é por demais pacífica a matéria, devendo seguir seu iter legislativo, sem maiores discussões.

É o parecer do Relator.

Voto da Comissão:

É uma iniciativa do ponto de vista política votada ao interesse educativa da comunidade, devendo merecer nossa plena acolhida; no aspecto

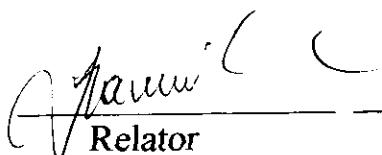
da constitucionalidade, não afronta a ordem jurídica, no que somos pelo seu trâmite e aprovação.

S.M.J. é este o parecer.

S.S. das Comissões Permanentes “Dep. Petronio Figueiredo” em
28 de março de 2004.



Presidente



Relator

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Antônio Hamilton Fechine Dantas - PSDB

PROJETO DE LEI nº 013

Em 08 de Março de 2004

RECEBIDO NA SECRETARIA		
Em 08	nr 03	de 04
As 10:15	HORAS.	
<i>[Signature]</i>		
SECRETÁRIO		

EMENTA: Dispõe sobre a colocação de placas em prédios e logradouros indicativas de fatos históricos relevantes para a história do Município de Campina Grande. e dá outras providências.

Art. 1º Os prédios e logradouros localizados no município de Campina Grande, tombados como Patrimônio Histórico pelos órgãos competentes do Município, deverão conter placas indicativas sobre fatos e personalidades relevantes para o Município.

Art. 2º Os fatos históricos relevantes deverão ser definidos pelo órgão de preservação do patrimônio histórico do Município.

Art. 3º As placas deverão conter a descrição resumida dos fatos e a data da sua ocorrência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

Antônio Hamilton Fechine Dantas
Vereador -PSDB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Antônio Hamilton Fechine Dantas - PSDB

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente Lei visa a manter acesa a lembrança das pessoas, com relação à importância dos prédios, bem como, o resgate da história, principalmente com relação às gerações mais novas, que não conhecem em profundidade os fatos marcantes que teceram a formação, evolução e o próprio progresso de Campina Grande no contexto regional.

As grandes cidades contam suas histórias através dos seus monumentos, com placas explicativas para que as gerações mais novas se orientem sobre os personagens que criaram suas respectivas comunas. Campina Grande, de uma história tão rica e de prédios e logradouros tão emblemáticos sobre sua saga, padece da ausência de maior informação em torno do significado que esses ícones representam para sua construção, evolução e progresso. Esta propositura visa a preencher essa lacuna, razão pela qual contamos com a compreensão dos colegas para sua aprovação.

O autor